



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU PUBLICAÇÃO
Publicado no flanelógrafo da Prefeitura e demais órgãos
municipais, nos termos da Lei da Transparência - Lei
nº 12.527/2011
Tururu/CE, 22/12/2025

Presidente da Câmara

EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

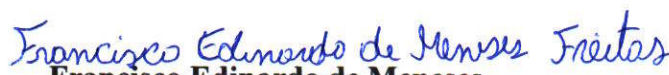
Art. 1º O inciso I do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Tururu/CE, passará a vigorar com a seguinte redação:

“I – revogado.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu (CE), de 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2025.


Francisco Gláucio Damasceno Chaves
Presidente do Legislativo


Francisco Edinardo de Menezes Freitas
Vice-Presidente


Wellington Costa de Castro
1º Secretário


Magda Maria Barbosa
2ª Secretária